



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
PROCURADORIA

LEI MUNICIPAL Nº 5.385, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa de Governo: 0103 – Educando a Gurizada

Ação: 2.064

Tipo de Ação: **Projeto**

Descrição da Ação: **Manutenção Novos Estabelecimentos - EI**

Produto: Atividade Mantida

Unidade de Medida: Atividade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
-	-	-	-	1185 – Manutenção Educação Infantil	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
PROCURADORIA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 25 de abril de 2022.

Ricardo Alves Santos,
Prefeito Municipal em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Rodrigo Avila da Silveira,
Secretário da Administração.

Publicada em 28/04/22

Danica Bandeira Horvati
Auxiliar Administrativo
Mat.: 6311-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
P R O C U R A D O R I A

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Lei nº 5.385/2022)

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 047, de 04 de abril de 2022, que: *“Altera a Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025”*.

O Presente Projeto de Lei visa alterar o PPA 2022 – 2025 da – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo incluindo a ação **2.064 - Manutenção Novos Estabelecimentos – EI** (aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil, livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cds, jogos, brinquedos) a qual consta na LDO 2022 e na LOA 2022 realizando dessa forma, a equidade entre as 3 peças orçamentárias.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ricardo Alves Santos,
Prefeito Municipal em exercício.